



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO XI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2401

Ji-Paraná (RO), 23 de setembro de 2016

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 03
PEDIDO DE LICENÇA.....	PÁG. 03
PORTARIA AGERJI.....	PÁG. 03
PROCESSO AGERJI.....	PÁG. 03

DECISÕES DO PREFEITO

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO 1-3845/2016

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse PNAE – APP Ulisses Matosinho

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de aditivo de valor ao Convênio n. 026/PGM/PMJP/2016, celebrado com a APP Ulisses Matosinho, cujo objeto consiste no repasse de valores oriundos do PNAE/FNDE.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1034/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido, desde que venham aos autos a devida justificativa.

Justificativa juntada às fls. 160, pela Secretaria Municipal de Educação.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** o aditivo de valor em favor da **APP Ulisses Matosinho** no importe de **R\$ 3.790,80 (três mil, setecentos e noventa reais e oitenta centavos)**.

À SEMAD para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 21 de setembro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-3847/2016

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse PNAE – APP Jamil Vilas Boas

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de aditivo de valor ao Convênio n. 027/PGM/PMJP/2016, celebrado com a APP Jamil Vilas Boas, cujo objeto consiste no repasse de valores oriundos do PNAE/FNDE.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1011/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido, desde que venham aos autos a devida justificativa.

Justificativa juntada às fls. 158, pela Secretaria Municipal de Educação.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** o aditivo de valor em favor da **APP Jamil Vilas Boas** no importe de **R\$ 2.607,80 (dois mil, seiscentos e sete reais e oitenta centavos)**.

À SEMAD para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 21 de setembro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-3852/2016

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse PNAE – APP Maria Antônia

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de aditivo de valor ao Convênio n. 004/PGM/PMJP/2016, celebrado com a APP Maria Antônia, cujo objeto consiste no repasse de valores oriundos do PNAE/FNDE.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos despacho concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** o aditivo de valor em favor da **APP Maria Antônia** no importe de **R\$ 3.403,40 (três mil, quatrocentos e três reais e quarenta centavos)**.

À SEMAD para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 21 de setembro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-3855/2016

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse PNAE – APP Ruth Rocha

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de aditivo de valor ao Convênio n. 019/PGM/PMJP/2016, celebrado com a APP Ruth Rocha, cujo objeto consiste no repasse de valores oriundos do PNAE/FNDE.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 992/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido, desde que venham aos autos a devida justificativa.

Justificativa juntada às fls. 171, pela Secretaria Municipal de Educação.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** o aditivo de valor em favor da **APP Ruth Rocha** no importe de **R\$ 9.448,40 (nove mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos)**.

À SEMAD para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 21 de setembro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-3856/2016

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse PNAE – APP Primavera

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de aditivo de valor ao Convênio n. 012/PGM/PMJP/2016, celebrado com a APP Primavera, cujo objeto consiste no repasse de valores oriundos do PNAE/FNDE.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1037/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido, desde que venham aos autos a devida justificativa.

Justificativa juntada às fls. 142, pela Secretaria Municipal de Educação.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** o aditivo de valor em favor da **APP Primavera** no importe de **R\$ 1.391,00 (um mil, trezentos e noventa e um reais)**.

À SEMAD para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 21 de setembro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-3861/2016

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse PNAE – APP Tupi

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de aditivo de valor ao Convênio n. 022/PGM/PMJP/2016, celebrado com a APP TUPI, cujo objeto consiste no repasse de valores oriundos do PNAE/FNDE.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1031/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido, desde que venham aos autos a devida justificativa.

Justificativa juntada às fls. 146, pela Secretaria Municipal de Educação.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** o aditivo de valor em favor da **APP TUPI** no importe de **R\$ 1.185,60 (um mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)**.

À SEMAD para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 21 de setembro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-3864/2016

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse PNAE – APP APAE

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de aditivo de valor ao Convênio n. 011/PGM/PMJP/2016, celebrado com a APP APAE, cujo objeto consiste no repasse de valores oriundos do PNAE/FNDE.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1043/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido, desde que venham aos autos a devida justificativa.

Justificativa juntada às fls. 150, pela Secretaria Municipal de Educação.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** o aditivo de valor em favor da **APP APAE** no importe de **R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)**.

À SEMAD para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 21 de setembro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-3865/2016

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse PNAE – APP GAAJIPA

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de aditivo de valor ao Convênio n. 066/PGM/PMJP/2016, celebrado com a APP GAAJIPA, cujo objeto consiste no repasse de valores oriundos do PNAE/FNDE.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1010/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido, desde que venham aos autos a devida justificativa.

Justificativa juntada às fls. 141, pela Secretaria Municipal de Educação.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** o aditivo de valor em favor da **APP GAAJIPA** no importe de **R\$ 5.317,00 (cinco mil, trezentos e dezessete reais)**.

À SEMAD para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 21 de setembro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-3866/2016

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse PNAE – APP Parque dos Pioneiros

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de aditivo de valor ao Convênio n. 016/PGM/PMJP/2016, celebrado com a APP Parque dos Pioneiros, cujo objeto consiste no repasse de valores oriundos do PNAE/FNDE.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1036/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido, desde que venham aos autos a devida justificativa.

Justificativa juntada às fls. 158, pela Secretaria Municipal de Educação.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** o aditivo de valor em favor da **APP Parque dos Pioneiros** no importe de **R\$ 4.817,80 (quatro mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta centavos)**.

À SEMAD para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 21 de setembro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-3872/2016

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse PNAE – E.M.E.F. Antônio Prado

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de aditivo de valor ao Convênio n. 020/PGM/PMJP/2016, celebrado com a APP ANTONIO PRADO, cujo objeto consiste no repasse de valores oriundos do PNAE/FNDE.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 993/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido, desde que venham aos autos a devida justificativa.

Justificativa juntada às fls. 148, pela Secretaria Municipal de Educação.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** o aditivo de valor em favor da APP Antônio Prado no importe de **RS 946,40 (novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)**.

À SEMAD para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 21 de setembro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-3900/2016

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse PNAE – APP Nelson Dias

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de aditivo de valor ao Convênio n. 021/PGM/PMJP/2016, celebrado com a APP Nelson Dias, cujo objeto consiste no repasse de valores oriundos do PNAE/FNDE.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1027/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido, desde que venham aos autos a devida justificativa.

Justificativa juntada às fls. 151, pela Secretaria Municipal de Educação.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** o aditivo de valor em favor da APP Nelson Dias no importe de **RS 3.276,00 (três mil, duzentos e setenta e seis reais)**.

À SEMAD para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 21 de setembro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-3902/2016

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse PNAE – APP Zilda Arns

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de aditivo de valor ao Convênio n. 005/PGM/PMJP/2016, celebrado com a APP Zilda Arns, cujo objeto consiste no repasse de valores oriundos do PNAE/FNDE.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1038/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido, desde que venham aos autos a devida justificativa.

Justificativa juntada às fls. 146, pela Secretaria Municipal de Educação.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** o aditivo de valor em favor da APP Zilda Arns no importe de **RS 1.846,00 (um mil, oitocentos e quarenta e seis reais)**.

À SEMAD para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 21 de setembro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-3904/2016

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse PNAE – APP Nova Aliança

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de aditivo de valor ao Convênio n. 006/PGM/PMJP/2016, celebrado com a APP Nova Aliança, cujo objeto consiste no repasse de valores oriundos do PNAE/FNDE.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1028/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido, desde que venham aos autos a devida justificativa.

Justificativa juntada às fls. 141, pela Secretaria Municipal de Educação.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** o aditivo de valor em favor da APP Nova Aliança no importe de **RS 1.700,40 (um mil e setecentos reais e quarenta centavos)**.

À SEMAD para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 21 de setembro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-3906/2016

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse PNAE – APP Bárbara Heliodora

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de aditivo de valor ao Convênio n. 008/PGM/PMJP/2016, celebrado com a APP Bárbara Heliodora, cujo objeto consiste no repasse de valores oriundos do PNAE/FNDE.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1035/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido, desde que venham aos autos a devida justificativa.

Justificativa juntada às fls. 144, pela Secretaria Municipal de Educação.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** o aditivo de valor em favor da APP Bárbara Heliodora no importe de **RS 1.965,60 (um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)**.

À SEMAD para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 21 de setembro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-3909/2016

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse PNAE – APP São Gabriel

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de aditivo de valor ao Convênio n. 015/PGM/PMJP/2016, celebrado com a APP São Gabriel, cujo objeto consiste no repasse de valores oriundos do PNAE/FNDE.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 991/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido, desde que venham aos autos a devida justificativa.

Justificativa juntada às fls. 140, pela Secretaria Municipal de Educação.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** o aditivo de valor em favor da APP São Gabriel no importe de **RS 1.222,00 (um mil, duzentos e vinte e dois reais)**.

TORIZO o aditivo de valor em favor da APP São Gabriel no importe de **RS 1.872,00 (um mil, oitocentos e setenta e dois reais)**.

À SEMAD para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 21 de setembro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-4288/2016

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse PNAE – APP Pérola

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de aditivo de valor ao Convênio n. 044/PGM/PMJP/2016, celebrado com a APP Pérola, cujo objeto consiste no repasse de valores oriundos do PNAE/FNDE.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1029/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido, desde que venham aos autos a devida justificativa.

Justificativa juntada às fls. 150, pela Secretaria Municipal de Educação.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** o aditivo de valor em favor da APP Pérola no importe de **RS 2.386,80 (dois mil, trezentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)**.

À SEMAD para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 21 de setembro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-4597/2016

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse PNAE – APP Divina Providência

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de aditivo de valor ao Convênio n. 045/PGM/PMJP/2016, celebrado com a APP Divina Providência, cujo objeto consiste no repasse de valores oriundos do PNAE/FNDE.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1009/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido, desde que venham aos autos a devida justificativa.

Justificativa juntada às fls. 137, pela Secretaria Municipal de Educação.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** o aditivo de valor em favor da APP Divina Providência no importe de **RS 1.222,00 (um mil, duzentos e vinte e dois reais)**.

À SEMAD para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 21 de setembro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-5249/2016

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse PNAE – APP Associação Promocional da Escola Família Agrícola Itapirema de Ji-Paraná.

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de aditivo de valor ao



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito

José Antônio Cisonetti
Chefia de Gabinete

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Leni Matias
Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Waldecir José Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Leni Matias
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Laline Gracia Gomes
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Paulo Sérgio Ribeiro
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Walter Arnaldo Pereira Leitão
Autarquia Municipal de Trânsito (AMT)

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Carlos Magno Ramos
Sec. de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Arislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

Convênio n. 064/PGM/PMJP/2016, celebrado com a APP Associação Promocional da Escola Família Agrícola Itapirema de Ji-Paraná, cujo objeto consiste no repasse de valores oriundos do PNAE/FNDE.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1008/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido, desde que venham aos autos a devida justificativa.

Justificativa juntada às fls. 145, pela Secretaria Municipal de Educação.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** o aditivo de valor em favor da **APP Associação Promocional da Escola Família Agrícola Itapirema de Ji-Paraná** no importe de **RS 4.576,00 (quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais)**.

À **SEMAD** para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 21 de setembro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-6330/2016

INTERESSADO: SEMED
ASSUNTO: Repasse PNAE – APP Miriam Trajano Lopes

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de aditivo de valor ao Convênio n. 069/PGM/PMJP/2016, celebrado com a APP Miriam Trajano Lopes, cujo objeto consiste no repasse de valores oriundos do PNAE/FNDE.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1012/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido, desde que venham aos autos a devida justificativa.

Justificativa juntada às fls. 136, pela Secretaria Municipal de Educação.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** o aditivo de valor em favor da **APP Miriam Trajano Lopes** no importe de **RS 3.887,00 (três mil, oitocentos e oitenta e sete reais)**.

À **SEMAD** para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 21 de setembro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-7136/2016

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 1033/PGM/PMJP/2016, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para decidir.

HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. 080/CPL/PMJP/RO/2016, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da empresa **MÁXIMA INFORMÁTICA LTDA - ME**, que se sagrou vencedora do certame no valor total de **RS 1.456,85 (um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)**.

À **SEMAD** para que sejam adotadas as providências de praxe.

Publique-se.

Ji-Paraná, 21 de setembro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-7467/2016

INTERESSADA: SEMUSA
ASSUNTO: Adesão a Ata de Registro de Preços

DEFIRO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde autorizando a aquisição de material de consumo (caixa coletora), através de adesão à Ata de Registro de Preços n. 161/2015, advinda do Pregão Eletrônico n. 182/2015-SUPEL.

Adoto como fundamentação legal o despacho exarado pela Procuradoria-Geral do Município juntado às fls. 38/40.

AUTORIZO a emissão de empenho em favor da empresa **SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA**, no valor de **RS 3.576,00 (três mil, quinhentos e setenta e seis reais)**.

À **SEMAD** para as providências de praxe.

Após, que sejam adotadas as providências de estilo.

Publique-se.

Ji-Paraná, 22 de setembro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-10627/2014 – Vol. I e II

INTERESSADO: SEMOSP
ASSUNTO: Locação de imóvel.

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo e valora o Contrato n. 124/PGM/PMJP/2014, com preço reajustado aplicando-se a correção pelo IPC-A, celebrado com **CAIARI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA**, cujo objeto consiste na locação de imóvel.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1066/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** a prorrogação do prazo de vigência e valor ao contrato n. 124/PGM/2014, reajustado pelo índice oficial (IPC-A), conforme cálculo apresentado pela Coordenadoria Geral de Contabilidade às fls. 439/442, até o dia 31/12/2016.

À **SEMAD** para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 22 de setembro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/CPL/PMJP/RO/16

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que está autorizada a LICITAÇÃO na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**. Processo n. **9417/16/SEMUSA**. **Fonte dos Recursos: Próprio e Convênio. Proposta de Convênio nº 19122075000114008**. Objeto: **Contratação de empresa para construção de UBS Porte I São Bernardo**, a pedido da **Secretaria Municipal de Saúde**. Valor Estimado: **RS 558.488,44 (quinhentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)**. Data de Abertura: **10 de outubro de 2016**. Horário: **08:00 horas**. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à Av. 02 de Abril, nº 1701 Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-149. Fone/Fax: (0xx) 69-3416-4029. Edital: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da Comissão Permanente de Licitação de segunda a quinta-feira das 08h00m às 12h00m, e na sexta-feira das 07h30m às 13h30m, ou no endereço eletrônico: www.ji-parana.ro.gov.br. **ATESTADO DE VISITA:** Deverá ser requerido com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas úteis, antes da data e hora marcada para o início do certame, junto ao Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Planejamento, situada na Rua Almirante Barroso, 1853, bairro Casa Preta, Ji-Paraná/RO. Fone: (0xx) 69-3416-4168, podendo ser substituído pela declaração prevista no item 3.1.2 do Edital.

Ji-Paraná, 22 de setembro de 2016.

Jackson Junior de Souza
Presidente
Decreto nº 1504/GAB/PM/JP/13

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/CPL/PMJP/RO/16

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que está autorizada a LICITAÇÃO na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**. Processo n. **9041/16/SEMOSP**. **Fonte dos Recursos: Próprio e Convênio. Convênio nº 080/16/PJ/DER-RO**. Objeto: **Contratação de empresa para complementação da Revitalização do Parque Ecológico**, a pedido da **Secretaria Municipal de Saúde**. Valor Estimado: **RS 333.333,33 (trezentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**. Data de Abertura: **10 de outubro de 2016**. Horário: **10:00 horas**. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à Av. 02 de Abril, nº 1701 Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-149. Fone/Fax: (0xx) 69-3416-4029. Edital: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da Comissão Permanente de Licitação de segunda a quinta-feira das 08h00m às 12h00m, e na sexta-feira das 07h30m às 13h30m, ou no endereço eletrônico: www.ji-parana.ro.gov.br. **ATESTADO DE VISITA:** Deverá ser requerido com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas úteis, antes da data e hora marcada para o início do certame, junto ao Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Planejamento, situada na Rua Almirante Barroso, 1853, bairro Casa Preta, Ji-Paraná/RO. Fone: (0xx) 69-3416-4168, podendo ser substituído pela declaração prevista no item 3.1.2 do Edital.

Ji-Paraná, 22 de setembro de 2016.

Jackson Junior de Souza
Presidente
Decreto nº 1504/GAB/PM/JP/13

PEDIDO DE LICENÇA

Secretaria Municipal de Planejamento LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 23/09/2015, a Licença Municipal de localização da obra para a atividade de Construção de Rampa de embarque e desembarque de barcos no lado esquerdo do Rio Machado, 1º distrito, nesta cidade.

Ji-Paraná/RO, 23 de setembro de 2016

JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA AGERJJI



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná
AGERJJI



PORTARIA Nº 011/PRES/AGERJJI/2016 JI-PARANÁ 23 DE SETEMBRO DE 2016

Nomeia Comissão Especial de Acompanhamento e Recebimento de material de consumo – carimbos e chaves.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ – AGERJJI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Especial para Acompanhamento e Recebimento de serviços objeto do Processo Administrativo nº 22-14/2016.

Art. 2º A Comissão será composta pelos membros abaixo indicados, sob a presidência do primeiro:

I – Winni Carolzi Resende Matias – Assistente Técnica da AGERJJI
II – Zaira Mendonça da Silva – Diretora Administrativa-Financeira da AGERJJI;

III – Felipe Bocallete – Diretor Técnico da AGERJJI

Art. 3º A Comissão Especial deverá acompanhar a execução do objeto do empenho referido no artigo primeiro desta portaria, além de certificar as notas fiscais

Art. 4º As notas fiscais deverão ser certificadas por todos os membros da Comissão Especial.

Art. 5º As atividades a serem desenvolvidas pela Comissão Especial serão sem ônus para o Município e considerada de relevância, tendo seu termo final na expiração da vigência contratual.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEDERSON VIANA ALVES
Diretor Presidente
Decreto nº 6157/GAB/PM/JP/2016

Rua Júlio Guerra, 2234, esquina com a Rua Meneses Filho, Bairro 02 de Abril – Ji-Paraná – RO – CEP. 76900-888
CNPJ: 15.859.732/0001-45
Email: presidencia.agerjji@ji-parana.ro.gov.br
Tel.: 69 – 3411 4304

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AGERJJI



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná
AGERJJI



Processo nº 22-14/2016

Interessado: AGERJJI

Assunto: Aquisição de materiais de consumo – carimbos e chaves.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Acolho o Parecer Jurídico nº 995/PGM/PMJP/2016, exarado pela Procuradoria-Geral do Município referente ao Termo de Dispensa de Licitação nº 077/CPL/PMJP/2016, que tem por objeto a aquisição de materiais permanentes, conforme descrito no Projeto Básico (fls. 04/06), para suprir as necessidades da AGERJJI.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RATIFICO a dispensa de licitação com fulcro no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

PUBLIQUE-SE.

À **Diretoria de Contabilidade** para empenho.

Ji-Paraná, 23 de setembro de 2016

Clederson Viana Alves
Diretor Presidente
Decreto nº 6157/GAB/PM/JP/2016

Rua Júlio Guerra, 2234, esquina com a Rua Meneses Filho, Bairro 02 de Abril – Ji-Paraná – RO – CEP. 76900-888
CNPJ: 15.859.732/0001-45
Email: presidencia.agerjji@ji-parana.ro.gov.br
Tel.: 69 – 3411 4304

Sangue é vida!

PARA DOAR, É PRECISO:

Ter mais de 18 e menos de 60 anos;

Peso superior a 50 Kg;

Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;

Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;

Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;

Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);

Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;

Doe sangue você também!

